



PROCESSO N°: 2016.ICA.APO.15536/16

NATUREZA: Aposentadoria

MUNICÍPIO: Icapuí

RELATOR: Conselheiro Substituto Davi Barreto

REQUERENTE: Manoel Jaimito Rebouças (CPF 059.981.153-68)

ACÓRDÃO N° 35/19 / 2018

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE. PROVENTOS PROPORIONAIS.
PREFEITURA DE ICAPUÍ. REGISTRO
DEFERIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, de interesse do Sr. Manoel Jaimito Rebouças, CPF 059.981.153-68, no cargo/função de Técnico em Gestão Pública I, lotado na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, matrícula 431.

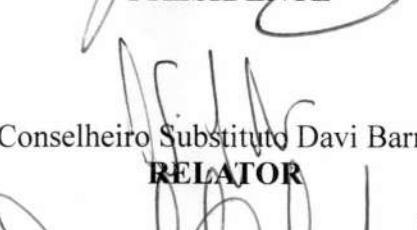
ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ em registrar o ato de aposentadoria 35/2017, datado de 13/11/2017, em favor do interessado, com proventos no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Proposta de Voto do Relator, que acompanha o presente acórdão.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2018.


PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Davi Barreto


RELATOR

Fui presente:


PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL